



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº 349/73**

**SÚMULA:** Autoriza ampliação da sede da Prefeitura Municipal.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.-** Fica autorizado o Executivo Municipal de Pirai do Sul, a efetuar a ampliação do Prédio sede da Prefeitura Municipal de conformidade com o projeto elaborado, integrante desta lei.

**Artigo 2º.-** Deverá o Executivo no próximo exercício, consignar dotações orçamentárias na lei de meios, para ocorrer às despesas do artigo 1º da presente lei.

**Artigo 3º.-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 22 DE AGOSTO DE 1973.

  
SAMUEL MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL.